



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1624, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo leiloar bens imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante leilão, os bens imóveis do Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I, desta Lei.

§ 1º A alienação citada no caput deste artigo será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.

§ 2º Ficam desafetados os imóveis que possuam destinação específica constantes da relação do Anexo I.

§ 3º O prazo de realização do Leilão de, no mínimo, 15 dias após a publicação do Edital do Leilão em Diário Oficial, em jornal de maior circulação no município de Anchieta, em local de ampla circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e no seu sítio eletrônico oficial. (AC)

§ 4º O Edital do Leilão deverá conter: (AC)

**I** - a descrição do imóvel, com sua posição georreferenciada, situação e divisas, remissão à matrícula e aos registros;

**II** - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

**III** - o local e o período em que ocorrerá o leilão;

**IV** - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os imóveis a serem leiloados;

**V** - laudo de avaliação dos imóveis leiloados.

§ 5º Se o leilão vier a ser frustrado, não caberá ao leiloeiro qualquer comissão, à míngua de qualquer importância que possa ser cobrada. (AC)

§ 6º O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada imóvel pela Comissão nomeada pelo Poder Executivo e não poderá corresponder a menos que 50% deste valor. (AC)

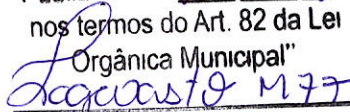
§ 7º O leilão será considerado concluído somente após a publicação da Prestação de Contas do Leilão. (AC)

§ 8º O resultado do Leilão deverá ser publicado nos meios oficiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a realização do Leilão, e deverá informar os imóveis arrematados, bem como os valores e os beneficiários dos arremates. (AC) "

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de setembro de 2023.

  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 25/09/23  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO**

Nº Item	DESCRIÇÃO	ÁREA APROX. DO TERRENO (m2)	MATRÍCULA RGI
1	Lote 05 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	348	11.921
2	Lote 06 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	294	11.922
3	Lote 07 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	377	11.923
4	Lote 08 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	406	11.924
5	Lote 09 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	598	11.925
6	Lote 21 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	412	12.062
7	Lote 22 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	423	12.063
8	Lote 23 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	536	12.064
12	Lote 11 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	420	11926-102
13	Lote 12 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	375	11927-102
14	LOTE 37 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13619-102
15	LOTE 38 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13620-102
16	LOTE 39 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
17	LOTE 17 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
18	LOTE 18 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
19	LOTE 19 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
20	LOTE 20 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
21	LOTE 21 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
22	LOTE 22 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
23	LOTE 23 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
24	LOTE 34 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
25	LOTE 35 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
26	LOTE 36 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
27	LOTE 37 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
28	LOTE 38 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
29	LOTE 39 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
30	LOTE 40 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
31	AREA RODOVIÁRIA - PONTA CASTELHANOS	6.265,64	13425-L02
32	LOTE 03 - QUADRA 56 - PRAIA CASTELHANOS	360	13238-L02
33	LOTE 06 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12774-L02
34	LOTE 07 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12775-L02
35	LOTE 01 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	456,97	12653-L02
36	LOTE 03 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	550,46	12654-L02





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

37	LOTE 06 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12779-102
38	LOTE 07 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12780-102
39	LOTE 08 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12737-102
40	LOTE 09 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12738-102
41	LOTE 10 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12739-102
42	LOTE 11 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12577-102
3	LOTE 12 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12578-102
44	LOTE 13 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	371,25	12579-102
45	LOTE 10 - QUADRA 01 - PRAIA CASTELHANOS	477	8667-L02
46	LOTE 01 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	672	12258-L02
47	LOTE 02 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	320,25	12259-L02
48	LOTE 03 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	399	12260-L02
49	LOTE 04 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12261-L02
50	LOTE 05 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12262-L02
51	LOTE 18 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12263-L02
52	LOTE 19 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12264-L02
53	LOTE 01 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9349-L02
54	LOTE 02 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9350-L02
55	LOTE 03 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9351-L02
56	LOTE 07 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9355-L02
57	LOTE 08 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9356-L02
58	LOTE 09 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9357-102
59	LOTE 10 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9358-102
60	LOTE 11 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9359-102
61	LOTE 12 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9360-102
62	LOTE 13 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9361-102
63	LOTE 14 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9362-102
64	LOTE 15 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9363-102
65	LOTE 16 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9364-102
66	LOTE 18 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9366-102
67	LOTE 19 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9367-102
68	LOTE 20 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9368-102
69	LOTE 21 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9369-102
70	LOTE 22 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9370-102

